



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

ACNO 11 (103 Norte) - Rua NO 11 COM AV. NS 01 - Bairro CENTRO - CEP 77001-036 - Palmas - TO -
http://wwa.tjto.jus.br
CONJ 03 LOTE 2

PROCESSO 19.0.000028269-6
INTERESSADO Juízes e servidores
ASSUNTO curso “Autoconhecimento e Eneagrama - Turmas IV”.

Projeto Básico Nº 155 / 2019 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT

SISTEMA DE GESTÃO DA
QUALIDADE RQ.06.2

PROJETO
BÁSICO REV. 00

1 - OBJETO

Contratação de empresa para ministrar o curso “Autoconhecimento e Eneagrama - Turmas IV” para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense.

JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

a) O presente curso foi solicitado por meio do processo SEI 18.0.000022659-5, Evento nº 0218411, e na demanda reprimida que não foi contemplada com as 100 vagas ofertadas na Turma II (SEI Nº 19.0.000004271-7); e Turma III (SEI Nº 19.0.000025168-5) do curso de Autoconhecimento e Eneagrama ministrado no primeiro e segundo semestre de 2019.

A proposta de autoconhecimento através da identificação das teorias da personalidade, utilizando o Eneagrama como ferramenta, têm sido um excelente subsídio para lidar ou gerenciar as próprias emoções e da equipe, considerando suas diferenças individuais.

Os benefícios da capacitação são percebidos na qualidade das relações, na redução de conflitos e stress e na melhoria na qualidade de vida de maneira geral.

O Eneagrama é utilizado pelas organizações em muitos momentos, como na formação de equipes, no desenvolvimento gerencial, no inventário das suas competências, no recrutamento, na resolução de conflitos, no mapeamento das potencialidades, no planejamento estratégico, entre outros.

A referida ferramenta busca mapear as potencialidades existentes dentro de cada cenário organizacional, vara, escrivanina ou Foro, transformando-se no estímulo para que os profissionais possam exercer todo o seu talento e crescer.

As organizações devem aproveitar as variadas possibilidades do uso desta poderosa ferramenta para tornar suas forças de trabalho mais competentes e motivadas. O Eneagrama auxiliará a instituição no incremento da produtividade e no aumento da qualidade das ações tomadas, além de transformar os ambientes de trabalho em locais com menos conflitos, mais eficientes e também mais agradáveis para se viver.

Refletindo sobre os traços de personalidade proposto com o Eneagrama, poderão ser identificadas as características nas quais será importante investir para ajudar a criar sinergias, gerando complementaridade organizacional. E não somente isto, mas também a identificação de algumas outras que, se não forem tratadas, poderão se tornar entraves para o bom rendimento profissional.

Para cada traço marcante na personalidade, há comportamentos e atitudes que podem ser bem previsíveis e que, mapeadas, poderão ser de grande valia no gerenciamento de equipes, em particular para, por exemplo, a busca e incentivo à criatividade, tomada de decisão, execução, comunicação, trabalho em equipe, planejamento e abertura para a mudança.

A proposta do Eneagrama é, antes de qualquer coisa, a de promover a identificação dos traços mais marcantes na personalidade do participante e o curso propõe o que chamamos de “ciclo introdutório”, que envolve três etapas de profundo conhecimento sobre o tema.

O ciclo introdutório, apesar de não ter a finalidade de formar profissionalmente os participantes, tem como objetivo promover a mudança de comportamentos e poderá agregar muito valor apresentando ferramentas na atuação de qualquer indivíduo, em qualquer ambiente de trabalho, especialmente no que diz respeito a relações intra e interpessoais, liderança, comunicação, gestão de conflitos, entre tantos outros.

Dessa forma, o curso justifica-se pelo fato de que as boas relações são essenciais para uma maior qualidade no trabalho dos magistrados e servidores do Poder Judiciário do Tocantins, contribuindo de forma ímpar para o desenvolvimento pessoal, humano e profissional dos alunos.

b) Por tratar-se de curso específico, buscou-se uma empresa com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura

Tocantinense. Por esta razão, indica-se a contratação da empresa **Instituto Eneagrama Shalom SS ME**, o qual conta com instrutores de larga experiência, como o Professor **Domingos Albino dos Santos da Cunha** e a Especialista **Cláudia Maria de Melo**, com notória especialização, conforme proposta anexada aos autos, evento 2768900.

c) O Professor **Domingos Albino dos Santos da Cunha**, nasceu em Portugal em 1963 e chegou ao Brasil em 1985. Nasceu em Portugal em 1963 e chegou ao Brasil em 1985. Trabalha com Eneagrama, desde 1995; publicou cinco volumes, pela Paulus Editora, (Quem é Você? - Construindo a pessoa à luz do Eneagrama; Que Imagem de Deus é Você? O Eneagrama potencializando a Espiritualidade; Crescendo com o Eneagrama na Espiritualidade; Eneagrama - sua dose diária e Meditação Cristã - uma oração integradora. Publicou uma nova coleção de quatro livros - uma síntese sobre Eneagrama. Tem assessorado cursos de Eneagrama no Brasil e em Portugal, em áreas diferentes de aplicação, desde o ambiente empresarial ao universo religioso, profissionais liberais, gente das classes populares, jovens com várias experiências de aplicação do Eneagrama em trabalhos sociais, sempre na vertente do autoconhecimento, crescimento pessoal e relacionamento interpessoal. Desenvolve uma metodologia própria e um estilo peculiar na abordagem dessa tradição, facilitando às pessoas um acesso simples e profundo, prático e consistente, em que elas mesmas se tornam sujeito de suas descobertas. Aprofundando e desenvolvendo o Eneagrama numa vertente de ligação estreita com a espiritualidade - como sentido da vida -, foi consolidando ao longo desses anos uma intuição própria nessa tradição. Hoje trabalha o Eneagrama como caminho em busca da essência, como chave para cada pessoa ser mais. Fundador do Instituto Eneagrama Shalom, é membro fundador da Associação Brasileira de Eneagrama, onde exerceu a função de residente (IEA Brasil - Associação Brasileira de Eneagrama).

d) A Professora **Cláudia Maria de Melo** possui MBA em Gestão Empresarial, Gestão de Pessoas e Gestão por Processos (BPM), Graduada em Psicologia, pela PUC de Goiás; terapeuta e consultora em Gestão de Pessoas e Processos há mais de dezoito anos; possui MBA em Gestão Empresarial, Gestão de Pessoas e Gestão por Processos (BPM); especialista em Medicina Tradicional Chinesa, pela ABA de SP; especialista em Eneagrama, pelo IESh de Fortaleza; coach, pela Sociedade Brasileira de Coach de SP; especializando em Direito Sistêmico, pelo Instituto Inovar de SP.

e) Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização do instrutor, e considerando ainda que o custo para realização deste curso ficou no valor de **R\$ 27.950,20** (vinte e sete mil novecentos, cinquenta reais e vinte centavos), conforme proposta que segue anexada no evento 2768900, a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

3 - OBJETIVOS

3.1 Objetivo geral:

Desenvolver nos participantes o autoconhecimento e aperfeiçoamento de habilidades de gestão de pessoas, tornado-os mais conscientes da influência que exercem no desempenho das equipes de trabalho.

3.2 Objetivos específicos:

- Compreender de forma clara e simplificada do conceito de personalidade;
- Utilizar a ferramenta para melhoria pessoal e no trabalho em equipe;
- Entender a personalidade e essência como chave de crescimento pessoal e profissional.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 Condições gerais

a - O curso "**Autoconhecimento e Eneagrama - Turmas IV**" refere-se a curso de capacitação.

b - Será realizado para duas turmas com total de cinquenta **alunos** para servidores e magistrados do Poder Judiciário Tocantinense.

c - Para a realização do curso utilizar-se-á a **modalidade presencial**. O desenvolvimento das atividades será em sala de aula da ESMAT .

d - As aulas da Turma IV, acontecerão nos dias 31 de outubro e 1º de novembro (Módulo I), 20 e 21 de novembro (Módulo II), e 11 e 12 de dezembro de 2019 (Módulo III). Os horários para ambas as turmas são: das 8h20 às 11h40 e das 14h às 17h20.

e - A **metodologia**: A Turma IV do curso de Autoconhecimento e Eneagrama, a ser ministrado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), será realizada em três módulos, com encontros de dois dias mensais, totalizando 48 horas-aula presenciais.

Para alcançar os objetivos previamente definidos, serão realizadas aulas expositivo-dialogadas que mesclam a teoria e a sua aplicação em casos concretos, fictícios ou reais, com utilização de técnicas e vivências para a gestão emocional e o desenvolvimento humano.

Cada módulo do curso será composto por aula teórica e por atividades práticas e ativas, com a utilização de ferramentas para identificar as competências e personalidades.

Em todos os módulos serão ministradas aulas teóricas, como forma de introduzir os alunos ao conhecimento do tema abordado, e atividades em grupo, objetivando uma aplicação prática do conteúdo ministrado, ajudando o aluno a reconhecer o seu vício emocional e administrá-lo de forma que se transforme em Competência Emocional.

Durante o curso, será utilizado um conjunto de técnicas e vivências para a gestão emocional e o desenvolvimento humano. Utilizar-se-á um mapa que descreve nove emoções humanas, cada qual relacionada a um padrão de comportamento, possibilitando que cada aluno torne-se autoconsciente das emoções que o influenciam diretamente, bem como identifica o estilo de atuação, os elementos motivadores e desmotivadores para indivíduos e equipes profissionais.

Todo o curso será realizado com foco no desenvolvimento de competências emocionais e das personalidades humanas. Os participantes terão a oportunidade de traçar um caminho de desenvolvimento na liderança, no relacionamento interpessoal, na autoestima, na motivação e na saúde física, mental e psicológica, a fim de conhecer qual o caminho e o que fazer para crescer pessoal e profissionalmente.

Ao final do curso será reservado um período para que os alunos avaliem o curso, os professores, a instituição e a metodologia aplicada para realização das atividades.

A hora-aula equivale a 50min de duração, conforme preceituam o artigo 8º, § 1º, da Instrução Normativa nº 001, de 2014, da Esmat e artigo 17º, § 5º, da Resolução Enfam nº 1, de 13 de março de 2017.

f - As inscrições serão realizadas pelo Sistema Acadêmico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense com base nas informações publicadas em Edital próprio.

4.2- Conteúdo Programático

TURMA IV

MÓDULO I - TEMA: Personalidade. Psicóloga Cláudia Maria de Melo

- Conceito de personalidade;
- Elementos para autodiagnostico de personalidade;
- Elementos de crescimento;

MÓDULO II - TEMA: Instinto e Desenvolvimento Pessoal. Psicóloga Cláudia Maria de Melo

- Conceito de instinto ou subtipo;
- Elemento para desenvolvimento pessoal.

MÓDULO III- TEMA: Respiração e Meditação. Pe. Domingos Cunha

- Padrões respiratórios;
- Virtudes e ideias sagradas;
- Personalidades e essência;
- Eneagrama e meditação

4.3 Público Alvo

Magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense

AUTOCONHECIMENTO E ENEAGRAMA - TURMA IV	
PÚBLICO-ALVO	VAGAS
Magistrados do Poder Judiciário do Tocantins	10
Servidores do Poder Judiciário do Tocantins	40
Total de vagas	50

4. 4 Carga Horária Total

- 48 horas/aulas.

4. 5 Datas

- **Turma IV:** dias 31 e 01 de outubro, 20 e 21 de novembro e 11 e 12 de dezembro de 2019.

5- FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM, PARTICIPAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE REAÇÃO, CERTIFICAÇÃO DO ALUNO E DIVULGAÇÃO

5.1 Os alunos deverão participar das atividades programadas, com publicação oficial em Edital específico;

5.2 Não haverá aferição de nota dos alunos;

5.3 Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os alunos deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

5.4 Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso;

5.5 A avaliação de reação ocorrerá ao final do curso com objetivo de avaliar o curso, professores e metodologia aplicada;

5.6 Só receberão certificado de conclusão os alunos que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

5.7 A divulgação do curso e o processo de inscrição serão realizados pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), por meio da publicação de Edital e notícias no site da Esmat, Tribunal de Justiça e Intranet.

6 - DO VALOR

O valor total para ministrar o curso é de **R\$ 27.950,20** (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta reais e vinte centavos), incluídos o valor dos honorários e os impostos que correspondem ao Contratado.

As despesas com passagens aéreas, hospedagens, alimentação e traslado em Palmas dos instrutores ficarão por conta da Contratante.

7- DO PAGAMENTO

a - O contratado deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados;

b - Os pagamentos serão efetuados após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal de serviços e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal de serviços é condição indispensável para o pagamento desta;

c - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;

d - O Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os dados da contratada;

e - Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (SEI). O contratado deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados;

f - O pagamento ocorrerá em até trinta dias, a partir do atesto da Nota Fiscal de Serviços pelo gestor do contrato, mediante depósito em conta bancária do contratado;

g - O Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os dados do contratado.

h - Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (SEI).

8 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

a - Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

b - Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;

c - Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;

d - Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;

e - Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;

f - Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado.

g - Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços.

h - O contratado deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a- Designar o(s) gestor(es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;

b - Oferecer o suporte logístico e reprodução do material didático;

c - Efetuar o pagamento ao Contratado, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;

d - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo contratado;

e - Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

f - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico;

g - Disponibilizar os materiais didáticos e os recursos a seguir discriminados para a realização do curso:

9.1 Para a Sala de Aula:

- Computador conectado à internet para projeção dos slides para os professores;
- *Data Show* (Projeter de *Slide*);
- Som e Microfones;
- Transistor de *Slide*;
- Pincel para quadro branco;
- Sala em formato de círculo sem mesa e com cadeiras sem braço;
- O espaço livre no meio das mesas, para jogos e dinâmicas;
- Café;
- Água.

9.2 Para a Secretaria Acadêmica

A certificação e o material didático serão de responsabilidade da Esmat.

10 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇO

O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

a) O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do "Termo de Recebimento Provisório", que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços;

b) O recebimento definitivo será efetuado mediante "Termo de Recebimento Definitivo", assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

11 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da contratada, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pela servidora **Andréia Teixeira Marinho Barbosa** e, na sua ausência, pelo servidor **Tadeu Passarini Filho**, lotados na Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, designados a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que a contratada cumpra todas as condições estabelecidas.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções;

I- Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II- Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV -Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

b) Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5%(zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

c) Valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação

d) Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.

e) Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Aparecida da Silva, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, em 10/09/2019, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Teixeira Marinho Barbosa, Diretora Executiva**, em 12/09/2019, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2768899** e o código CRC **5A676252**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO -
<http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

PROCESSO 19.0.000028269-6

INTERESSADO ESMAT

ASSUNTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA - CURSO ENEAGRAMA T-IV

Despacho Nº 54507 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Senhor Presidente,

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, sobre a possibilidade de contratação da empresa **Instituto Eneagrama Shalom S. S.- ME, CNPJ Nº 18.648.716/0001-65**, por meio dos instrutores **Domingos Albino dos Santos da Cunha e Cláudia Maria de Melo**, para ministrar o curso "**Autoconhecimento e Eneagrama - Turmas IV**" para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, nos dias 31 e 01 de outubro, 20 e 21 de novembro e 11 e 12 de dezembro do corrente ano, com carga horária total de 48 (quarenta e oito) horas/aula, sendo que os motivos da contratação do serviço encontram-se justificados no evento 2768899.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos no Parecer nº 1039/2019 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 2800309), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 2798753), no exercício das atribuições a mim conferidas pelo inciso IX do artigo 1º do Decreto Judiciário 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 07/02/2013, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa em comento, pelo valor total de R\$ 27.950,20 (vinte e sete mil novecentos e cinquenta reais e vinte centavos), conforme proposta sob evento 2768900.

Encaminho os autos a Vossa Excelência, com a sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

Em caso de acolhimento, manifesto-me pelo envio do feito à DCC para as providências pertinentes à contratação, após, à DIFIN para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 20/09/2019, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2800334** e o código CRC **65F8EF22**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO -
http://www.tjto.jus.br
Tribunal de Justiça

PROCESSO 19.0.000028269-6

INTERESSADO ESMAT

ASSUNTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA - CURSO ENEAGRAMA T-IV

Decisão Nº 3328 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, sobre a possibilidade de contratação da empresa **Instituto Eneagrama Shalom S. S.- ME, CNPJ Nº 18.648.716/0001-65**, por meio dos instrutores **Domingos Albino dos Santos da Cunha e Cláudia Maria de Melo**, para ministrar o curso "**Autoconhecimento e Eneagrama - Turmas IV**" para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, nos dias 31 de outubro e 1º de novembro, 20 e 21 de novembro e 11 e 12 de dezembro do corrente ano, com carga horária total de 48 (quarenta e oito) horas/aula, sendo que os motivos da contratação do serviço encontram-se justificados no evento 2768899.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos no Parecer nº 1039/2019 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 2800309), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 2798753), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho nº 54507/2019, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93 (evento 2800334), visando à contratação da empresa em comento, pelo valor total de **R\$ 27.950,20 (vinte e sete mil novecentos e cinquenta reais e vinte centavos)**, conforme proposta sob evento 2768900, oportunidade em que **AUTORIZO** a formalização do ajuste.

PUBLIQUE-SE.

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **DCC** para providências pertinentes à contratação;
2. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho; e
3. **DEESMAT** para ciência e acompanhamento do feito.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 23/09/2019, às 06:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2800336** e o código CRC **86A0DD53**.



Governo do Estado do Tocantins
Nota de Empenho

Encerrado até Agosto

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO (CNPJ: 03.173.154/0001-73)	2019NE04527	30/09/19
Credor	18648716000165 - INSTITUTO ENEAGRAMA SHALOM SS ME	
Valor	27.950,20 (Vinte e sete mil e novecentos e cinquenta reais e vinte centavos)	

Classificação

Programa de trabalho	02.128. 1145. 4180 - Capacitação de magistrados e servidores do poder ju...
Natureza	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Unidade Orçamentária	06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Fonte	240 - RECURSOS PROPRIOS
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	060100 - FUNJURIS
Emenda Parlamentar	E0000
Grupo de Liberação de Cotas...	3 - Própria UG
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	19000817 - Contratação de empresa para ministrar o curso ¿Autoconhecimen...

Detalhamento

Mod. Empenho	Ordinário	Mod. Licitação	07 - Licitação Inexigível	Emb. Legal	Lei 8.666/93, Art. 25, Caput
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	30/09/2019	Local Entrega	Palmas
Processo	19.0.000028269-6	UF	Tocantins	Município	Palmas

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
43 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48 - SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO		27.950,20

Cronograma

Setembro	27.950,20		
-----------------	-----------	--	--

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE	Valor NE	Saldo após NE
84.680,20	Pré-Empenhado 0,00	Bloqueado 0,00	27.950,20
			56.730,00

Observação

Nota de Empenho destinada à contratação da empresa Instituto Eneagrama Shalom SS, CNPJ nº 18.648.716/0001-65, para ministração do curso "Autoconhecimento e Eneagrama", por meio dos instrutores Domingos Albino dos Santos da Cunha e a especialista Cláudia Maria de Melo, turma IV, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, nos dias 31 de outubro e 1º de novembro, 20 e 21 de novembro e 11 e 12 de dezembro do corrente ano, com carga horária total de 48 (quarenta e oito) horas/aulas. Empenho autorizado pela Decisão Nº 3328 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG. Contrato Nº 113/2019.

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
CURSO	1	Serviços	27.950,20	27.950,20
Descrição	Contratação de empresa para ministrar o curso "Autoconhecimento e Eneagrama" - Turma IV, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense.			

Emitido/contabilizado por ENIS GONÇALVES VIEIRA em 30/09/19 às 15:10.

Impresso por ENIS GONÇALVES VIEIRA em 30/09/19 às 15:22.



Siafe-TO / SEFAZ-TO

Página 1/1



Documento assinado eletronicamente por **Gizelson Monteiro de Moura, Diretor Financeiro**, em 30/09/2019, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 30/09/2019, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2816823** e o código CRC **7822942B**.

